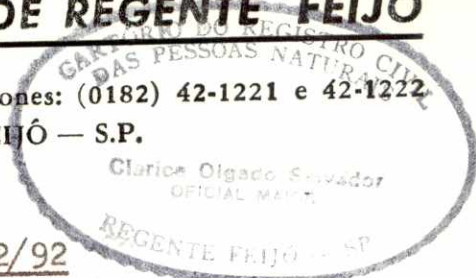




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P.



LEI Nº 1.592/92

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL "


Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de Cruzeiros), destinados a cobrir despesas de construção de casas populares do Plano Municipal de Habitação.

Art. 2º- O Valor do presente crédito especial será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentaria:

Transporte (Cart. 75)
Unidade Orçamentária 1 Serv. Munic. Est. e Rodagem
16885311. 06-4210- Aquisição Imóvel ou desapropriação
..... 40.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 14 de Agosto de 1.992.


= FOUAD YOUSSEF MAKARI =
= Prefeito Municipal =

Handwritten notes and signatures:
54/92
26/88
hi
AS